

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS –
EDITAL FIE X 2022
EDITAL 003/2020 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFMS para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	19/05/2022 a 25/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	25/05/2022 a 26/05/2022
Divulgação resultado preliminar	26/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2022
Análise Recursos	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final	27/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **19/05/2022** a **25/05/2022**

2.2 Horário: **8h** às **23:59h**

2.3 Local: on-line

2.4 Documentos Obrigatórios: 1) *Ficha de inscrição preenchida* (formulário google forms) e 2) *Envio de documentos por e-mail da professora Coordenadora do projeto.*

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Preenchimento ficha de inscrição pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1I-9p9I6oXVwoDzlnuVEg-nbZCizT6wKb0stZWQBNbmM/prefill>

- A ficha avaliará as *experiências prévias* da(o) estudante com grupos, projetos de extensão (Pontuação Máxima 2,0);

- A *Intenção em participar* do projeto de extensão e a clareza na escrita (Pontuação máxima 3,5);
- A *disponibilidade de horários como bolsitas* (impreterivelmente terças-feiras das 16 horas às 18 horas e outros horários para realizar as atividades descritas, considerando 20 horas semanais) (Pontuação Máxima: 3,0).

3.1.2 Documentos Obrigatórios que devem ser enviados para o e-mail naiana.patias@ufsm.br: 1) Ficha de Cadastro de Bolsista (Pontuação máxima 0,5) e 2) Histórico escolar atualizado (2022) Preferencialmente, ter cursado as Disciplinas que envolvem as áreas de Desenvolvimento Humano, Psicologia Escolar e Gupos) (Pontuação Máxima 1,0).

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de **01/06/2022 a 31/01/2023**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de **01/06/2022**.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055147	Trabalho e saúde mental dos professores durante e após a pandemia da COVID-19	Psicologia Escolar e Educacional	01/06/2022 a 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e

na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04/06//2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do grupo de pesquisa Núcleo de Estudo em contextos de Desenvolvimento humano: Família e Escola (NEDEFE) <https://www.ufsm.br/grupos/nedefe> e nas redes sociais do grupo NEDEFE Instagram (@nedefe_ufsm) e Facebook.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **01 dia útil** da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail naiana.patias@ufsm.br

Santa Maria, 19 de maio de 2022



Naiana Dapieve Patias,
Professora do Departamento de Psicologia
Coordenadora do Projeto
SIAPE 3133245